



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 100, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WILLIAN FREITAS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO
PARECIS**

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, encaminhar o **Projeto de Lei nº 86/2022** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 507.742,16 (quinhentos e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)** e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do *Superavit Financeiro*, de fontes de recursos vinculados à assistência social.

A suplementação ora solicitada será para execução das fontes de recursos do exercício anterior, conforme saldos apresentados em planilha anexa, que deverão ser aplicadas nas finalidades específicas, conforme detalhado no presente projeto de lei.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, **aprovação em regime de urgência simples.**

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminho o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 86, de 19 de setembro de 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 507.742,16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 507.742,16 (quinhentos e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDO		
002.08.244.0013.20105	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26600000800	Transferências de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavírus	R\$	40.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26600000800	Transferências de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavírus	R\$	30.000,00
26650000000	Transferências de convênios – assistência social - exercício anterior	R\$	26.888,10
26690000000	Demais recursos vinculados destinados assistência social - exercício anterior	R\$	20.310,19
002.08.244.0013.20108	APOIO À COMUNIDADE CARENTE E BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26600000800	Transferências de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavírus	R\$	30.000,00
002.08.244.0013.20111	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26600000000	Transferência de recursos do – FNAS - exercício anterior	R\$	7.881,25
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26600000000	Transferência de recursos do – FNAS – exercício anterior	R\$	12.000,00
002.08.244.0013.20112	GESTÃO DE SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD SUAS E FEAS		
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas		
26610000800	Transferência de recursos do estado para	R\$	6.300,00



	ações de assistência social - exercício - coronavirus	
26650000000	Transferências de convênios – assistência social - exercício anterior	R\$ 30.567,19
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26650000000	Transferências de convênios – assistência social - exercício anterior	R\$ 30.000,00
004.08.243.0013.20117	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26600000800	Transferências de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavirus	R\$ 23.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
26600000800	Transferências de recursos para assistência social, com expressa destinação a ações do coronavirus	R\$ 4.981,69
004.08.243.0013.20118	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
25000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 245.813,74
	TOTAL	R\$ 507.742,16

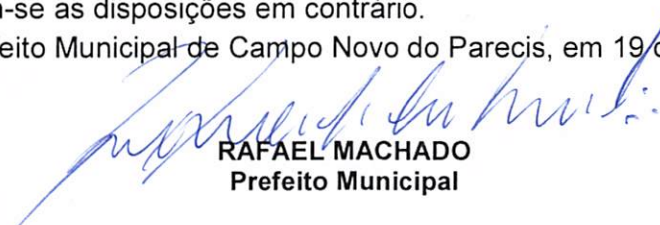
Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 19 de setembro de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÔNIO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br

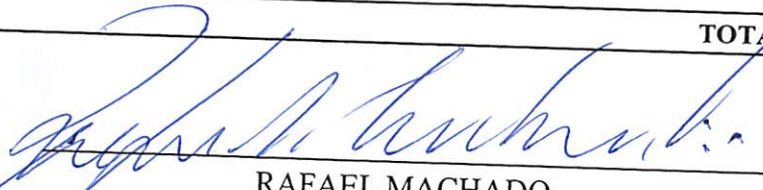


Celeiro Nacional de Produção

19/09/2022

SALDOS SUPERAVIT FINANCEIRO FONTES ASSIST. SOCIAL

<u>Nova Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>Disponibilidade</u>	<u>Financeiro</u>	<u>Superávit</u>	<u>Abertura</u>	<u>Proj.Lei</u>	<u>Saldo</u>
2.500.0000000	RECURSOS ORDINÁRIOS - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	370.435,14	124.621,40	245.813,74		245.813,74	0,00
2.665.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL- EXE	87.455,29	0,00	87.455,29		87.455,29	0,00
2.669.0000000	TRANSF. RECURSOS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUI	20.310,79	0,00	20.310,79		20.310,79	0,00
2.660.0000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO - FNAS-EXERC. ANTERIOR	202.950,90	87.060,98	115.889,92	115.889,92	0,00	-0,00
2.660.0000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FNAS - SEM DETALHAMENTO DA DESTIN	36.213,07	10.084,95	26.128,12	26.128,12	0,00	-0,00
2.660.0000800	TRANSF.REC.ASSIST.SOCIAL, DESTINAÇÃO A AÇÕES DO CORONAVIRUS	35.720,64	10.685,12	25.035,52	5.154,27	19.881,25	0,00
2.661.0000000	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	172.013,78	44.032,09	127.981,69	0,00	127.981,69	0,00
2.661.0000800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA	64.163,59	21.839,31	42.324,28	42.324,28	0,00	0,00
		6.300,00	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00	0,00
					0,00		0,00
	TOTAIS ->	995.563,20	298.323,85	697.239,35	189.496,59	507.742,76	0,00


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

GEZI DUARTE BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

EMERSON DE LIMA MIRANDA
Contador - CRC: MT016132/O-3